



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Duas Barras  
Poder Legislativo

**APROVADO EM**

12 NOV. 2015

Indicação: Nº 103/2015.

Sr. Presidente,

  
~~Francisco Fortunato de Souza~~  
Chiquinho São João  
Presidente

Indica a Mesa, na forma regimental e dispensada as demais formalidades depois de ouvido Plenário, para que posteriormente seja oficiado ao Exmo. Senhor Prefeito em Exercício e ao Secretário de Meio Ambiente, solicitando que recolhem os cães abandonados em nosso Município e providencie tratamento para os mesmos.

**Justificava:**

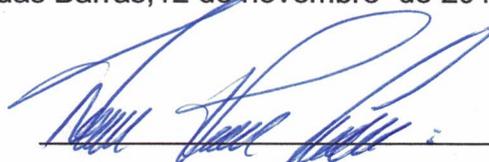
Esta indicação visa proteger os moradores, uma vez que estes cachorros, por não terem os cuidados necessários ficam vagando pelas ruas e muitas vezes atacando pessoas. É o que vem ocorrendo em nosso município.

Devo salientar que crueldade contra animais é crime, com previsão constitucional, nos termos do art. 225, § 1º, inciso VII: "proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade".

Portanto, solicito ao Executivo que providencie o recolhimento destes cães das ruas, levando-os para local adequado com tratamento por veterinário para posteriormente levá-los a adoção de interessados.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras, 12 de novembro de 2015.



**Nelson Vânio Pinto de Jesus**  
Vereador Proponente